AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000800/2026-56

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa, com menor preço, considerando que não houve recebimento de propostas à publicação realizada no dia 16/07/2026. EDIÇÃO 2447, para a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS, RADIAIS, SEM CÂMARA, NA MEDIDA 205/60 R16 92H, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS) E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, MODELO CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, PLACA RQG0G40, ANO 2023.**

PREÂMBULO

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, do dia 15 de setembro de 2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 18 de setembro de 2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 08:00h do dia 18 de setembro de 2026.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 15 de setembro de 2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 18 de setembro de 2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 08:00h do dia 18 de setembro de 2026.

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS, RADIAIS, SEM CÂMARA, NA MEDIDA 205/60 R16 92H, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS) E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, MODELO CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, PLACA RQG0G40, ANO 2023.

Especificações completas, quantitativos estimados e condições vide Termo de Referência e minuta contratual.

2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

2.1. Menor preço global, considerando o somatório de todos os itens. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo ME/EPP.

2.2. Do desempate: Não havendo licitante que se enquadre nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicar-se-ão os critérios definidos no Art. 60, da Lei nº

14.133/2021, observando, obrigatoriamente, a ordem definida nos incisos do referido dispositivo.

3. PROPOSTAS

3.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

3.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

3.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

3.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

3.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

3.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência serão desclassificadas.

3.7. O julgamento das propostas será realizado a partir das 09:00h do dia 18 de setembro de 2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.

3.8. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN a partir do dia 21 de setembro, a partir das 08:00h.

3.9. Os recursos observarão as disposições do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, incluindo os prazos, objetos e hipóteses de cabimento recursal.

3.10. Na hipótese de haver apenas um licitante, o prazo recursal descrito no tópico 3.9. será desconsiderado e o resultado será publicado logo após a análise de habilitação.

3.11. Em relação aos itens 03 e 04, Filtro de óleo (com troca) e Filtro de ar (com troca), respectivamente, a proposta deve apresentar o preço do produto filtro e o valor do serviço “troca”, observando o limite do preço unitário.

4. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

4.1. Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
b) Comprovante de inscrição no cadastro estadual/municipal;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações;
d) Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN de regularidade fiscal federal;
e) Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
f) Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
g) Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
h) Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal.
i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

4.2. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as características do objeto.

4.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
b) Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa ou pessoa física perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), para pessoa jurídica.

4.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, para pessoa jurídica.

5. DO CONTRATO

5.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos I a XV, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal n° 14.133/21.

6.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei n° 14.133/21.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Segue em anexo:

7.1.1. Termo de Referência.

7.1.2. Minuta de contrato.

7.1.3. ETP.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2026

Willis Márcio Souza Silva
Agente de Contratação
Portaria N°011/2026